



Consulte autenticidade via QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota

202100000000548

Data e Hora

16/02/2021 00:00:00

Código de Verificação

bda438a3d

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **HOTEIS REUNIDOS DA AMAZONIA LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **08.749.495/0001-68** Domicílio Tributário Digital: **controller@regenteparagominas.com.**

Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **40238**

Endereço: **Avenida Jaime Longo Nº 450 Bairro: Promissão I - CEP: 68625-970**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome: **JOSE DA CRUZ MARINHO**

CPF/CNPJ: **066.511.272-68** E-mail: **gen.zequinhamarinho@gmail.com**

Município: **BRASÍLIA** UF: **DF**

Endereço: **505 309 Bloco G Nº 0 Bairro: Centro - CEP: 68625-100**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

IMPORTANTE: Empresa Incentivada pela Lei Municipal nº 545/2006, que concede 50% de desconto do ISS. Lembrando que o art. 8º-A, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003 não permite que a alíquota do imposto seja inferior a 2%.

DIARIA = 212.00 - HOSPEDE: JOSE DA CRUZ MARINHO / - DATA IN: 15/2/2021 - DATA OUT: 16/2/2021 - APTO: 222

VALOR DA NOTA: R\$ 212,00

CNAE: 5510-8/01

Hotéis

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 106,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 106,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 5,30

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/03/2021

Nota fiscal referente ao Mês: 02/2021

Regime de tributação: Especial

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei nº 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Esta Nota Fiscal substitui o RPS de Nº 10896 e Série NF, emitido em 16/02/2021, convertido em 16/02/2021 08:13:41.